



LEI Nº 3.167 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Centro de Educação Infantil Marcelino Carolino de Souza” o equipamento público de ensino infantil situado no Distrito de Divinópolis, Município de Cajazeiras-PB.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação da placa de identificação no referido prédio, em conformidade com a denominação estabelecida por Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AB IMIS FUNDAMENTIS

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional